



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI

LEI N.º 305/98 DE 16 DE JUNHO DE 1998.

PROJETO DE LEI: 004/98.

DISPÕE SÔBRE: Estabelece no Município de Caracarái, o Segundo Domingo do mês de De zembro para ser Comemorado o Dia da Bíblia' O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI e dá Outras Providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO

A Seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica Estabelecido, no Município de Caracarái, o Dia da Bí bblia, a ser Comemorado no Segundo Domingo do mês de Dezem bro.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gadas as Disposições em Contrário.

Sala das Sessões, em 15 de Junho de 1998.